



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**OF. GPM/PMBE Nº 279/2024**

Boa Esperança - ES, 17 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**CARLOS VENÂNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Resposta ao Ofício CMBE nº 108/2024 (Indicação nº 035/2024)

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, ofício CMBE nº 108/2024 (Indicação nº 035/2024) de autoria do Ilustre Vereador Carlos Venâncio, segue em anexo OF. PMBE/SEMA Nº 076/2024.

1. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.

Recebi em  
17/10/2024  
Marcelo R. da Silva



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: meioambiente@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança – ES, 14 de Outubro de 2024.

**OF/PMBE/SEMA Nº 0076/2024**

A Ex<sup>m</sup>a Sr<sup>a</sup>. FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

**Prefeita Municipal de Boa Esperança/ES**

**Assunto: Resposta ao OF. CMBE Nº 108/2024 – Processo nº 2.769/2024 e Protocolo nº 2.885/2024 de 17/04/2024**

*Senhora Prefeita,*

Considerando a solicitação constante do OF. CMBE Nº 108/2024 de 17/04/2024, subscrito pelo Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Carlos Venâncio, de autoria deste mesmo Vereador, conforme **Indicação nº 35/2024, protocolado sob nº 2.885/2024 em 17/04/2024**, em que indica à Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança/ES, que “Proponha a implementação de políticas que restrinjam o uso de herbicidas em áreas públicas (lotes e vias públicas), promovendo alternativas de manejo integrado de pragas e ervas daninhas, como adoção de métodos mecânicos e biológicos de controle”;

O uso de agrotóxicos em áreas urbanas de modo indevido é um hábito que precisa ser regulamentado em todo o Brasil, visto que as pessoas não estão conscientizadas sobre os perigos da aplicação destes defensivos, sendo muito comum o uso de herbicidas para capina química.

A ANVISA já lançou uma nota técnica sobre o Uso de Agrotóxicos em Área Urbana, condenando tal prática, mas além de não ter sido eficaz, pois a prática continua, é preciso mais, é preciso que sejam implementadas políticas públicas que proíbam o uso, controle a venda, enfim que regulamentem todo esse processo.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: meioambiente@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Em resposta a indicação do Excelentíssimo Vereador, informamos que esta Secretaria manifesta-se favorável a esta iniciativa, considerando que o uso dessas substâncias em áreas públicas representa uma preocupação, tanto no campo da saúde como na área ambiental. Essa proposta contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, visto que essas substâncias poluentes, ao serem liberadas no meio ambiente, podem causar danos significativos aos seres humanos, ao solo e à água.

*Respeitosamente,*

EDMILSON  
THEMOTEO DA  
CUNHA:04366848708

Assinado digitalmente  
por EDMILSON  
THEMOTEO DA  
CUNHA:04366848708  
Data: 2024.10.14  
15:29:52 -0300

**EDMILSON THEMÓTEO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 7.307/2021 de 09/09/2021



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.